Quinta-feira 15 de Novembro de 1951

I Série — Número 238

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 13:705, que fixa as taxas a cobrar pela ocupação dos terrenos e instalações no Aeroporto do Porto.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:510 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de reparação da instalação eléctrica do reduto sul da Cadeia Civil de Caxias.

Decreto n.º 38:511 — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para a execução da empreitada de fornecimento e assentamento das máquinas e acessórios destinados à lavadaria do Centro da Aviação Naval de Lisboa.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:740 — Cria e manda pôr em circulação selos postais comemorativos do XXV Aniversário da Revolução Nacional.

Declaração de ter sido autorizado o reforço de duas verbas inscritas no orçamento de despesa privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo informação do Gabinete do Ministério das Comunicações, a portaria publicada, sob o n.º 13:705, no *Diário do Governo* n.º 211, 1.ª série, de 13 de Outubro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, que devem ser rectificadas pela forma indicada:

No grupo I da divisão A, onde se lê: «Por metro quadrado — Por pavimento, 10$», deve ler-se: «Por metro quadrado — Por pavimento, 1$».

Na nota respeitante a esta taxa, onde se lê: «... a taxa é reduzida a 80 por cento», deve ler-se: «... a taxa é reduzida de 80 por cento».

Secretaria da Presidência do Conselho, 13 de Novembro de 1951. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:510

Considerando que foi adjudicada a Justo Meneses a empreitada de reparação da instalação eléctrica do reduto sul da Cadeia Civil de Caxias;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Justo Meneses para execução da empreitada de reparação da instalação eléctrica do reduto sul da Cadeia Civil de Caxias, pela importância de 169.900$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 60.000$ no corrente ano e 109.900$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.*

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 38:511

Considerando que foi adjudicada a A. Blauwol a empreitada de fornecimento e assentamento das máquinas e acessórios destinados à lavadaria do Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo;

Considerando que para execução de tal empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e vinte dias, que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com A. Blauwol para execução da empreitada de fornecimento e assentamento das máquinas e acessórios destinados à lavadaria do Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo, pela importância de 378.968$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despender com pagamentos re-